

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

PORTARIA Nº 0020/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, **CICERO FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o regimento interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco, aprovado pela resolução nº 001/2006,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE, O Servidor **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA** –inscrito no CPF/MF sob o nº 103.954.954-31, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo e de Patrimônio.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e mudanças posteriores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia